



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 545, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de rua na sede do município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. A atual 1ª Travessa saindo da Rua Francisco Ferreira Linhares ao lado direito da Igreja Pentecostal da Paz de Deus, passa a denominar-se 1ª Travessa Ana Maria Reis de Souza (Ana de Alves), em homenagem a uma grande mulher desta terra.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de setembro de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito